

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO –  
COPEX PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
MONITORIA**

**EDITAL 01/2022– COPEX**

A Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO, no uso das suas atribuições, torna público o presente EDITAL DE REQUERIMENTO para os **docentes** do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO solicitarem **vagas** para o Programa de Monitoria Remunerada e Não-Remunerada para o período 2022.1 e 2022.2.

**DEFINIÇÃO E OBJETIVOS**

**Art. 1º.** O Programa de Monitoria consiste na ampliação do ensino no âmbito organizacional para os cursos de Graduação do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO.

I – São objetivos do programa de monitoria:

- a) Despertar no (a) aluno (a) o interesse pela carreira docente;
- b) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- c) Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino;
- d) Vivenciar estratégias inovadoras no Ensino Superior.

**SOLICITAÇÃO DE VAGAS**

**Art. 2º.** Os Docentes, juntamente com as coordenações dos Cursos de Graduação do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO deverão solicitar à COPEX, no período de **11 a 20 de fevereiro de 2022**, a necessidade de monitoria para suas disciplinas.

I - A solicitação de monitoria deve acompanhar as seguintes informações e documentos:

- a) O nome da disciplina (conforme matriz curricular e sem abreviaturas);
- b) O nome do professor orientador;
- c) O número de monitores para a disciplina respeitando a proporção de **01** (um) monitor para cada **15** alunos;
- d) Caso exista a necessidade de realização de entrevista ou prova prática, enviar o roteiro da entrevista ou prova prática;
- e) Informações detalhadas sobre o material que poderá ser utilizado durante a realização da prova prática/ entrevista (ex: estetoscópio, instrumentação odontológica, calculadora, *vade mecum*, etc).

II – As informações requeridas acima deverão ser inseridas no Forms disponível no link <https://forms.gle/wMpLgMEKpuJeGiZb7>.

- a) Caso tenha dificuldades no acesso, entrar em contato com a COPEX no telefone 2101 1076.

III - O fluxo de apreciação da solicitação seguirá: Coordenação de Curso, Coordenação de Pesquisa e Extensão.

IV - Para este edital haverá a admissão de monitores Remunerados e Não Remunerados;

IV - A COPEX fará a divulgação das disciplinas deferidas no dia **11 de março de 2022**.

VI - O parecer da solicitação estará condicionado ao cumprimento das regras estabelecidas neste edital.

### **SOBRE A SELEÇÃO**

Art. 3º. O período de recebimento do Plano de monitoria/ Carta de intenção seguirá conforme calendário a ser publicado pela COPEX.

I – Após o recebimento do Plano de monitoria/ Carta de intenção, a COPEX as enviará para os professores que deverão entrega-las corrigidas em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

II – O não cumprimento do item anterior implicará no cancelamento automático da solicitação da disciplina.

III – A COPEX divulgará, *a posteriori*, o período para realização das entrevistas ou provas práticas.

### **DO CRONOGRAMA**

Art. 4º. O processo seletivo obedecerá ao cronograma conforme tabela abaixo:

<b>PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>	
<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>De 11 a 20 de fevereiro</b>	Solicitação de Vagas para monitoria pelos professores e Cursos de Graduação do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO.
<b>De 21 a 24 de fevereiro</b>	Avaliação pelas Coordenações de Curso.
<b>De 25 de fevereiro a 04 de março</b>	Limite para retorno das Diligências pelos Professores.
<b>De 07 a 08 de março</b>	Limite para análise das Diligências pelas Coordenações de Curso.
<b>De 09 a 10 de março</b>	Homologação das disciplinas solicitadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.
<b>11 de março</b>	Publicação do Edital para os estudantes do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 5º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX juntamente com a Pró – Reitoria Pedagógica e Coordenações de Curso.

**Art. 6º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte - CE, 11 de fevereiro de 2022.

Prof. Jaime Romero de Sousa  
Reitor – UNILEÃO



**UNILEÃO**  
Centro Universitário